



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ff4ebdc-eeaf-4473-8588-7e6b5cd8ead2

ITEM 17
RELATORIOS DE AIDITORIAS DO CONTROLE INTERNO
(Resolução TC N.º 270/2024)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item n.º 17 da Resolução TC n.º 270/2024, anexo X, que no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) não houve medidas tomadas para o saneamento das irregularidades por não ter havido auditoria pelo Controle Interno durante o exercício de 2024.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2024.

LUCAS DE GOIS RODRIGUES
Controlador Interno – IPSG
Portaria n.º 036/2024 – GAB/IPSG
Matrícula n.º 84.242